

Art.8º Em caso de alterações hidrográficas fora do normal, como seca intensa e cheia antecipada, as comunidades poderão entrar em contato com os órgãos ambientais competentes, para que sejam adotadas as medidas necessárias de forma a adiar ou antecipar os períodos e normas estabelecidas no acordo de pesca.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art.9º Para os efeitos deste Acordo de Pesca considera-se infração toda e qualquer conduta que contrarie este ordenamento pesqueiro e/ou que viole as legislações ambientais.
Art.10. O exercício da atividade de pesca em desacordo com o estabelecido neste Acordo de Pesca sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.575, de 11 de maio de 2022 e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO VII
DAS PARTES ENVOLVIDAS E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Caberá às partes envolvidas neste Acordo de Pesca as seguintes atribuições:
I - os comunitários residentes nas comunidades signatárias deste acordo e demais usuários dos recursos ofertados na área deverão:
a) cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas neste Acordo de Pesca;
b) denunciar aos órgãos competentes o descumprimento deste acordo; e
c) participar das avaliações anuais deste Acordo de Pesca.
II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):
a) publicar no Diário Oficial do Estado e nos meios de comunicação disponíveis pelos órgãos públicos ambientais competentes; e
b) realizar avaliação anual do Acordo de Pesca, especialmente quanto ao resultado das avaliações, do monitoramento e da regularidade do acordo.
III - Núcleo Gestor (NG):
a) colônia de Pescadores Z-41: participar das reuniões anuais de avaliação do Acordo de Pesca;
b) Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) – Campus de Oriximiná: ofertar apoio técnico no monitoramento da atividade pesqueira, que contempla indicadores para a avaliação dos estoques e gestão pesqueira na área do Acordo de Pesca; e
c) Associação das Comunidades das Glebas Trombetas e Sapucúá (ACOMTAGS): ofertar apoio nas reuniões de avaliação anual.
§1º O Núcleo Gestor é composto por representantes da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e pela Colônia de Pescadores Z-41.
§2º O NG elaborará Regimento Interno para disciplinar os direitos e deveres de seus membros.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Este Acordo de Pesca tem vigência por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, pelo órgão ambiental competente, no Diário Oficial do Estado.
Art. 13. Este Acordo de Pesca entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 1052114

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 156 de 14 de março de 2024
CONSIDERANDO o Memorando 27/2024 - DGMUC/IDEFLOR-Bio, PAE nº 2024/294387
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a servidora Lorena Lisboa Araújo, matrícula nº 5974985, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº 07060587731, Categoria B, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio, na área de abrangência da Diretoria de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação, no período de 20/03/2024 a 16/04/2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº. 158 de 14 de março de 2024
CONSIDERANDO o Ofício 005/2024 - GRM/DGMUC/IDEFLOR-Bio e o PAE nº 2024/298866.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento dos servidores, conforme abaixo, com destino ao município de Soure/PA, no dia 15/03/2024:

Servidor	Objetivo
Hugo Deleon dos Santos Dias, matrícula nº 5954925.	Ministrar palestra sobre sustentabilidade em Unidades de Conservação às candidatas do concurso Rainha das Matas.
John Isaac Sousa de Souza, matrícula nº 5954410.	Conduzir veículo oficial do Ideflor-Bio para transporte de servidor em atividade institucional.
Marcio Santos do Nascimento, matrícula nº 5974794.	

Há de salientar que não haverá ônus para este Instituto.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1051644

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 161 de 15 de março de 2024
RESOLVE:
Designar a servidora Fernanda de Fátima Morbach Merencio, matrícula nº 5975117, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, para responder pelo Escritório Regional Xingu, em substituição ao titular Israel Alves de Oliveira, matrícula nº 57207773, ocupante do cargo de Gerente, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1052053

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 166 de 15 de março de 2024
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art 1º - Designar THIAGO PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula Nº 5953392, para exercer a função de Fiscal e MARCUS VINICIUS FERNANDES RODRIGUES, matrícula Nº 8401564, para exercer a função de suplente do TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2023, firmado pelo IDEFLOR - Bio e a SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado — IDEFLOR - Bio para a SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, objetivando a Construção das 07 (sete) Unidades de Monitoramento de Desembarque Pesqueiro nos municípios que compõem o Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí (Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga e Novo repartimento).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 15 de março de 2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1051992

PORTARIA Nº. 167 de 15 de março de 2024
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art1º - Designar ANA LAURA DE SOUZA GOMES, lotação/Belém Sede, matrícula nº 5956184, para exercer a função de Fiscal e MARCUS VINICIUS FERNANDES RODRIGUES, lotação/Belém Sede, matrícula nº 8401564, para exercer a função de suplente do Contrato nº 12/2024, firmado pelo IDEFLOR - Bio e YAGO FARIAS GONÇALVES, CPF: 037.607.862-60, que tem por objeto a locação do aluguel de imóvel, localizado na RODOVIA BR 22 222, KM 03, LOTE 02, BAIRRO SÃO FÉLIX, CEP 68513-822 – MARABÁ –PARÁ
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 15 de março de 2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1052038

PORTARIA Nº. 168 de 15 março de 2024
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art1º - Designar ANA LAURA DE SOUZA GOMES, lotação/Belém Sede, matrícula nº 5956184, para exercer a função de Fiscal e ANDRÉA RIBEIRO FERREIRA, lotação/Belém Sede, matrícula nº 5933568, para exercer a função de suplente do Contrato nº 11/2024, firmado pelo IDEFLOR - Bio e TEREZINHA ARAUJO MIRANDA, CPF: 374.380.852-87, que tem por objeto a o aluguel de imóvel, localizado na AVENIDA, INDEPENDENCIA Nº 610, BAIRRO CENTRO, CEP 68553-055 – REDENÇÃO –PARÁ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 15 de março de 2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1052041

PORTARIA Nº. 169 de 15 de marços de 2024
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art1º - Designar ANA LAURA DE SOUZA GOMES, lotação/Belém Sede, matrícula nº 5956184, para exercer a função de Fiscal e MARCUS VINICIUS FERNANDES RODRIGUES, lotação/Belém Sede, matrícula nº 8401564, para exercer a função de suplente do Contrato nº 13/2024, firmado pelo